

EDITAL Nº 016/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

DÉLCIO STEFAN, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de educação profissional, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.227/2015, de 26 de junho de 2015, para atuação nos diversos departamentos da FUMSSAR, conforme Contrato de Prestação de Serviços 010/2019 e seu aditivos, decorrentes do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 09/2019, processo administrativo 186/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** De 05 a 19/08/2021.
- c. **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 19/08/2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. Ter, no cadastro realizado junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br), endereço residencial no Município de Santa Rosa.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I - caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - II - caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º;
 - III - caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

Grupo	Área	Cursos	Carga Horária Diária/Semanal	Bolsa Auxílio	Vagas
01	Administrativa	Direito	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.017,03	01
02	Contabilidade	Ciências Contábeis	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.017,03	CR
05	Informática	Técnico em Informática, Engenharia da Computação e Curso Superior de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	6h diárias (30h semanais)	R\$ 1.017,03	CR
02	Farmácia	Técnico em Farmácia e Farmácia	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.017,03	CR
03	Logística	Técnico em Logística e Curso Superior de Tecnologia em Logística	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.017,03	CR

OBSERVAÇÃO: Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no Quadro Geral de Vagas e à formação de cadastro reserva.

4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema **JAVA** denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 23/08/2021.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

5) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da FUMSSAR (www.fumssar.com.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

6) RECURSOS

- O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O preenchimento das vagas para estagiários poderá atingir até o limite de 50 (cinquenta) contratações conforme Contrato de Prestação de Serviços 010/2019.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Quando convocado para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar-se no CIEE-RS Unidade de Santa Rosa em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o envio da mesma, munido da seguinte documentação: cópia do RG e CPF, atestado de matrícula e frequência escolar original e atualizado e comprovante de residência no Município de Santa Rosa.
- e. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais aprovados observando-se a lista classificatória.
- f. O candidato que, quando convocado não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga, poderá, uma única vez, desde que manifestado por escrito, abdicar de assumir, passando automaticamente para o final da fila.
- g. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.

9) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

10) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 07/2021	05/08/2021
Período de inscrição	05/08/2021 a 19/08/2021
Divulgação da homologação das inscrições	20/08/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	23/08/2021
Divulgação da classificação preliminar	24/08/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até 17h do dia 25/08/2021
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	27/08/2021

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da FUMSSAR – www.fumssar.com.br e no site do CIEE – RS www.cieers.org.br.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto à Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santa Rosa, 05 de agosto de 2021.

DÉLCIO STEFAN
Presidente FUMSSAR